LEI MUNICIPAL Nº 199/1999
Data: 26 de novembro de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CELEBRAR CONVÊNIO.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 68, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Município de Guaratuba (PR), através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, objetivando parceria no uso do aterro sanitário, bem como a Secretaria competente do estado do Paraná, para os mesmos fins.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 26 de novembro de 1999

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 186/1999

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, nosso Município vem depositando há mais de 06 (seis) anos no aterro sanitário (lixão), do vizinho Município de Guaratuba, os resíduos sólidos aqui coletados, pela inexistência de recursos financeiros e local adequado, haja vista o alto investimento para a implantação e operacionalização que o mesmo requer.

Em contrapartida Itapoá vem deslocando equipamentos e material (saibro) para a manutenção da estrada de acesso e do aterro sanitário, de acordo com a necessidade, porém não foi firmado até a presente data nenhum acordo, contrato, ou similar formal entre as partes. É premente e urgente que esta parceria seja firmada através de instrumento que possibilite justificar as despesas com a contrapartida e a garantia da continuidade do depósito do lixo neste aterro sanitário.

Certos de contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação desta matéria, aproveito a oportunidade para renovar-lhe votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal